



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 046/2004 - de 18 de março de 2004.

Dispõe sobre **unificação** do lote nº 03 (três), quadra nº 37 (trinta e sete), Bairro São Miguel, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** do lote nº 03 (três), da quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), no Bairro São Miguel, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor LAUDELINO DALPIVA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 424/04/2004 de 13 de abril de 2004. ART nº 3018340199.

Art. 2º - **UNIFICA** uma área de terra com 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) do lote nº 03 (três), o qual será unificada à parte do lote nº 03 com área já existente de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) constituindo lote nº 03 (três), da quadra nº 37 (trinta e sete), Bairro São Miguel, quadro urbano desta cidade, com área total de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com lotes 7 e 6 canto.

LESTE: Com lote 3 B


SUL: Com Rua Coronel Santiago Dantas.

OESTE: Com lote 2.


Partindo do marco 8, coordenada plana 7.139.736,7010 m Norte e 346.765,3719 Leste, deste, confrontando com lote 6 canto e 3B, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 50,00 m e azimute plano de 175°23'22" chega-se ao marco 9, deste, confrontando com Rua Coronel Santiago Dantas, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 13,00 m e azimute plano de 265°23'22" chega-se ao marco 10, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 50,00 m e azimute plano 355°23'22" chega-se ao marco 4, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 13,00 m e azimute plano de 85°23'22" chega-se ao marco 8, ponto inicial da descrição deste perímetro:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de abril de 2004.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de abril de 2004.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial do Município de Chopinzinho
Nº 026 de 15/04/04 pág. 05